



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**LEI N° 1.405 - de 11 de novembro de 1977.**

**Declara de Utilidade Pública o Jornal  
CORREIO DE NOTÍCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É considerado de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 610/62, de 13 de abril de 1962, o Jornal CORREIO DE NOTÍCIAS, com sede à rua José Garibaldi, nº 2196, nesta cidade.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de novembro de 1.977.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL CARÚS**  
Prefeito Municipal